

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 135, de 4 de novembro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Munici
pal, em sessão realizada no dia
30/10/63, PROMULGA a seguinte lei:-- --

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Sociedade Beneficente Adventista "Dorcas", de Jundiaí, da As
sociação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

- Professor Pedro Ribeiro -
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura- Munici
pal de Jundiaí, aos quatro dias do mês de novembro de mil no
vecentos e sessenta e três (4-11-963).-- -- -- -- --

- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.